

Quemseriação do Imóvel: Distrito de Jarudore, Município e Comarca de Poço de Antão - MT. Denominação do Imóvel: Colônia Jarudore.

Características e Condições do Imóvel: Um lote de terras, compreendendo o lote, de n.º 29, da Colônia Jarudore, situada no Distrito de Jarudore, neste Município e Comarca de Poço de Antão - MT; o qual tem a configuração de um polígono irregular de sete lados e a área de 125 ha e 45 ares, e a seguinte discriminação de limites: O MP. 1.º, está fixado a margem esquerda do Córrego Fumil, comum com terras do lote 123; O MP. 2.º, está a 220 mts do MP. 1.º, ao rumo de 50° SW , nos limites do lote 123; O MP. 3.º, está cravado a 460 mts do MP. 2.º, ao rumo de $2^{\circ} 20' \text{ SE}$, nos limites do lote n.º 15; O MP. 4.º, está a 300 mts do MP. 3.º, ao rumo de $35^{\circ} 30' \text{ SW}$, ainda nos limites do lote 15, e lote 14; O MP. 5.º, está a 235 mts do MP. 4.º, ao rumo de 69° SW , nos limites dos lotes n.ºs 14 e 19; O MP. 6.º, a 370 mts do MP. 5.º, ao rumo de 52° SE , comum com terras do lote 19 e 21; O MP. 7.º, está a 980 mts do MP. 6.º, ao rumo de $21^{\circ} 15' \text{ NE}$, fixado na margem esquerda do Córrego Fumil, comum com terras do lote n.º 21. Como tudo consta no presente Cítulo Definitivo de Propriedade do referido lote. Nome, Nacionalidade e Profissão do Adquirente: Rufino Dierja Campos, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no Distrito de Jarudore, neste Município e Comarca de Poço de Antão - Estado de Mato Grosso. Cítulo de Transmissão, digo, Nome, Nacionalidade e Profissão do Transmittente: O Estado de Mato Grosso. Cítulo de Transmissão: Cítulo Definitivo de Propriedade. Forma

do Cítulo, Mata e Serventuários, Cítulo definitivo de
Propriedade, passado pelo Departamento de Terras e Co-
lonização, deste Estado de Mato Grosso, datado de
7 de Novembro de 1963, e subscrito pelo Governador
Sr. Fernando Corrêa da Costa. Foz de Iguaçu, 24 de Se-
tembro de 1965. Seção de Terras, em Curitiba, 19 de
Novembro de 1965. Corrêa. Escriturários - classe. M^o

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0088_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0088_2025-00143_221.5_COLONIA JARUONA_SD.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 6B0AF64D2B30622987BB8D8417707B4D
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:55
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 12:44:55
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:55

